



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 537/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº28/15.

De autoria do nobre Vereadora Sandra Tadeu, o presente projeto de lei dispõe sobre a instalação de equipamentos de ar condicionado nos veículos de transporte coletivo de passageiros no Município de São Paulo, e dá outras providências.

O projeto de lei torna obrigatório em todos os veículos adquiridos após a vigência de desta Lei a disponibilização de equipamentos de ar condicionado oferecendo prazo de quatro anos a contar da publicação da Lei para as empresas se adequarem. Uma vez vencido o prazo estabelecido e não ocorrendo a adequação exigida os veículos serão recolhidos com proibição de circular até a satisfação da exigência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/04/2016.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano - (DEM)

George Hato - (PMDB)

Nabil Bonduki - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB) - Relator

Paulo Frange - (PTB)

Souza Santos - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/04/2016, p. 158

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.